



LEI Nº. 1.026 / 2020
DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL A ALTERAR OU ACRESCENTAR FONTES DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS DURANTE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAINEIRAS, MINAS GERAIS,
Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

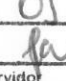
Art. 1º - Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizados a alterar ou acrescentar fontes de destinação de recursos nas dotações orçamentárias vigentes do exercício financeiro de 2020, quando tais fontes não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente na Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º - Para suportar a movimentação de alteração ou acréscimo de fontes de destinação de recursos na execução orçamentária, fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizado a reduzir em igual valor outras fontes de destinação de recursos já existentes na Lei Orçamentária Anual, vigente no exercício financeiro de 2020.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Paineiras, 24 de janeiro de 2020.


AFRÂNIO ALVES MENDONÇA NETO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO	
Certifico que, nos termos do art. 124, da Lei Orgânica do Município de Paineiras/MG, publiquei, por afixação, o presente Ato Administrativo, no Quadro de Avisos da Pref. Municipal, localizada na Pça. Terezinha de Vargas Mendonça, 288 Centro - Paineiras-MG	
O referido é verdade. Dou-lhe fé	
Paineiras, <u>24</u> / <u>01</u> / <u>2020</u>	
Servidor	

Júlia Natália da Silva
Secretária de Gabinete